



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 1216/2025

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO SORRISO/MT, COM O OBJETIVO DE PROMOVER APOIO, ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS ATÍPICOS, EM ESPECIAL AQUELES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS E DEMAIS NECESSIDADES ESPECÍFICAS.



PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de implantação de salas sensoriais nas escolas da rede municipal de ensino no município de Sorriso/MT, com o objetivo de promover apoio, acolhimento e desenvolvimento adequado aos alunos atípicos, em especial aqueles com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiências sensoriais e demais necessidades específicas, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a educação inclusiva é um direito garantido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Considerando que muitos alunos da rede municipal apresentam necessidades sensoriais específicas e que o ambiente escolar, por vezes, não oferece os estímulos ou adaptações necessárias para o pleno desenvolvimento cognitivo, emocional e social dessas crianças;

Considerando que as Salas Sensoriais são espaços estruturados com recursos adequados, como iluminação controlada, texturas diversas, sons terapêuticos, materiais lúdicos e equipamentos de integração sensorial, que auxiliam na regulação emocional, no foco de atenção e na redução de crises sensoriais;

Considerando que esses espaços também oferecem suporte pedagógico aos professores, permitindo intervenções direcionadas e estratégias apropriadas para lidar com alunos atípicos, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a implantação dessas salas contribuirá diretamente para a inclusão, permanência e adaptação dos estudantes, garantindo um atendimento mais humanizado e respeitando suas especificidades individuais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.


PROF^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB